

## Concurso de Redação Vinícius de Moraes

Resolução nº 581/2014 alterada pelas Resoluções nº 648/16 e 678/17

### REGULAMENTO

#### 1. Disposições Iniciais

O presente Regulamento dispõe sobre as regras fundamentais válidas para o concurso anual de redação organizado pela Escola Legislativa Paulo Freire da Câmara Municipal de Limeira.

#### 2. Os Objetivos

Estimular entre os/as estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas da cidade de Limeira, a reflexão sobre temas de comprovada relevância para a educação cidadã.

#### 3. Da Modalidade

3.1 O Gênero escolhido é o texto dissertativo;

3.2 O tema a ser tratado nesse concurso é: **COMO NASCE A VIOLÊNCIA ESCOLAR E PARA ONDE ELA NOS LEVA?**

#### 4. Das Categorias

Para a quinta edição do concurso a ser realizada no dia **18 de outubro de 2019**, serão selecionadas as melhores redações para cada categoria abaixo:

- a) Categoria 1- Nono ano do ensino fundamental II
- b) Categoria 2- Primeiro ano do Ensino Médio
- c) Categoria 3- Segundo ano do Ensino Médio
- d) Categoria 4 – Terceiro ano do Ensino Médio
- e) Categoria 5- Pré-vestibular

## 5. Da condição para participar

Poderão participar do concurso de redação Vinícius de Moraes todos os alunos das séries descritas acima, alunos da cidade de Limeira regularmente matriculados nas escolas públicas e/ou privadas.

## 6. Das inscrições das redações dos/as alunos/as

Período de inscrições: de **13 de maio à 30 de agosto de 2019**.

**a.** Será considerada inscrita redação manuscrita pelo aluno/a na folha oficial do concurso elaborada pela escola Legislativa Paulo Freire, sem rasuras e sem identificação, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo/a aluno/a autor/a da redação;

**b.** Ao encaminhar a redação, o/a aluno/a participante, bem como o/a professor/a e os responsáveis por este estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste Regulamento;

**c.** Ao efetuarem a inscrição, o/a aluno/a, e o/a professor/a manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e divulgação da redação concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da redação e eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia e da entrega da premiação, ou outros produtos decorrentes;

**d.** As redações não serão devolvidas em qualquer hipótese;

**e.** A ficha de inscrição deverá conter a identificação completa do aluno/a e da instituição de ensino. O cabeçalho apresentará um número específico que se repetirá na folha de redação, preservando assim a identidade do/a aluno/a responsável pelo texto, dados que não chegarão ao conhecimento da Comissão Julgadora;

**f.** Somente a Escola Legislativa Paulo Freire, cujos profissionais NÃO farão parte da Comissão Julgadora, terá acesso às identificações das redações;

g. A folha oficial das redações, bem como as fichas de inscrição devem ser solicitadas a Escola Legislativa Paulo Freire no número exato de redações participantes;

h. As redações devem ter o mínimo de 30 linhas e o máximo de 50 linhas.

## 7. Do Envio Das Redações

a) Somente serão consideradas, para efeito deste concurso, as redações entregues na Escola Legislativa Paulo Freire ou enviadas para a Escola Legislativa Paulo Freire até o dia **30 de agosto de 2019**, junto com a ficha de inscrição e devidamente preenchida;

b) O material poderá ser enviado de duas formas:

1) via postagem carta registrada ou Sedex para o seguinte endereço: Pedro Zacarias, 70 CEP 13484350, Jd. Nova Itália com custos sob a responsabilidade do/a remetente, sendo validada a data da postagem;

2) entregue pessoalmente na Escola Legislativa Paulo Freire no endereço citado acima.

## 8. Do Cronograma

**13 de maio** – Início das Inscrições

**30 de agosto** – Término das Inscrições

**18 de outubro** – Solenidade de Premiação no plenário da Câmara Municipal de Limeira às 19h.

## 9. Dos Critérios de Avaliação

As avaliações inscritas neste Concurso serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste Regulamento;
- b) Correção gramatical, objetividade, originalidade, ortografia;
- c) Ineditismo: o texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concurso anteriores;
- d) A redação deverá ter entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) linhas, ser manuscrita pelo aluno/a, com caneta azul ou preta;
- e) A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no tema proposto;
- f) Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras em língua estrangeira;
- g) A redação será desconsiderada se fugir do tema proposto e/ou se for ilegível;
- h) Só serão consideradas as redações manuscritas em folha oficial timbrada especialmente desenvolvida para esse concurso e oferecida pela Escola Legislativa Paulo Freire.

## 10. Da Premiação

- a. Todos/as os/as alunos/as finalistas deste concurso, três primeiros lugares de cada categoria, serão agraciados com diplomas na solenidade de premiação no dia **18 de outubro**.
- b. Os/as professores/as dos alunos premiados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria, receberão diplomas.

## 11. Da Divulgação

a. As redações vencedoras e a cerimônia de premiação serão amplamente divulgadas pelo sistema de comunicação da Câmara Municipal, pela Escola Legislativa Paulo Freire, bem como pelos veículos de comunicação locais;

b. Os vencedores de cada categoria poderão ser requisitados/as para conceder entrevista aos veículos de comunicação internos da Câmara Municipal, bem como externos à Câmara;

## **12. Da questão dos direitos autorais**

a. Os/as responsáveis legais pelo/as alunos/as, os/as professores/as das escolas participantes do Concurso de Redação Vinícius de Moraes concedem à Escola Legislativa Paulo Freire, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, os direitos autorais patrimoniais relativos às redações finalistas que venham a ser por eles produzidas no âmbito desse Concurso. Assim como autorizam o uso da imagem dos/as alunos/as finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste.

## **13. Das Disposições Finais**

a. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso;

b. Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Escola Legislativa Paulo Freire.

## **14. Condições Gerais**

Na hipótese de recebimento, pela Escola Legislativa Paulo Freire, de duas ou mais participações com redações idênticas, ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução total ou parcial, uma da outra, apenas a primeira será considerada válida, para efeitos de julgamento e/ou premiação.

**a.** Cada aluno/a poderá participar com apenas 1 (uma) única redação sendo obrigatória a participação na categoria correspondente ao ano em que estiver matriculado/a na instituição de ensino.

**b.** A participação no presente Concurso implica na aceitação automática, total ou irrestrita de todas as disposições do Presente Regulamento.

**c.** Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e educativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para permitir a participação.

